



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N°.102/2013/04-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 15 de abril de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Requerimento nº 031/2013 (Seção 01.4.13)**

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Dionardo Mendes *em que requer ao Senhor Prefeito, o encaminhamento projeto que visa o parcelamento do asfalto comunitário em até 36 vezes, bem como a retirada do juro que está sendo cobrado dos moradores do Bairro Olenka. Requer, também, que seja incluso no mesmo projeto a isenção de pagamento de tributo (asfalto) para famílias de baixa renda e aposentados que ganham um salário mínimo, incluindo os que estão em débito com a prefeitura,* informamos-lhe que o projeto de lei se encontra em processo de elaboração, considerando que esta reivindicação é fruto de anseio daqueles moradores. Contudo, precisa ser analisado com esmero face às determinações da Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009, que cria o Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica, autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

1405917/04/2013 000051 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS